



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1066/2023 **DE 14 de Fevereiro de 2023**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por decreto até o valor total de R\$ 3.358.542,36 (Três milhões trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo	002
FUNÇÃO: Urbanismo	15
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana.....	451
PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e Obras Complementares.....	0037
PROJ/ATIV: Pavimentação Asfáltica na Sede do Município, diversas ruas	3618
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....	R\$ 3.358.542,36
Fonte de Recurso: 1.701.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 3.358.542,36
TOTAL ADICIONADO	R\$ 3.358.542,36

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, recursos conforme o convênio nº 2249/2022 -SINFRA.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 14 de Fevereiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal